



29374902



08120.000645/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS-SENAPPEN**, com sede no setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº \*\*.\*\*\*\*-\*, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 941, DE 5 DE JUNHO DE 2024, Publicado em: 07/06/2024 | Edição: 108 | Seção: 2 | Página: 46, no uso da competência subdelegada pela PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (27348681), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Setor de Industria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: 481.829.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Acréscimo de **R\$ 206.485,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta centavos)** sobre o valor global do contrato, em decorrência do aumento de **25%** do valor dos serviços especializados com fornecimento de insumos, (item 8 da contratação). O valor anual do item 8 da contratação (Serviços especializados, com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de RONDÔNIA) passa de R\$ 825.942,00 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais) para **R\$ 1.032.427,50 (um milhão trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. O valor anual do Contrato passa de R\$ **R\$ 2.176.649,64** (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 2.383.135,14** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), o que equivale a um aumento no valor original do contrato de 9,48%, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPOS DE SERVIÇO	VALOR ANUAL (R\$) - ORIGINAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO NO VALOR ANUAL (R\$)
1	Encarregado de manutenção predial	R\$ 105.417,24	----
2	Eletricista	R\$ 100.213,20	----
3	Encanador/bombeiro hidráulico	R\$ 96.431,40	----
4	Pedreiro	R\$ 103.553,64	----
5	Auxiliar de manutenção predial	R\$ 168.291,12	----
6	Ajudante de Eletricista	R\$ 84.080,28	----
7	Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$ 7.860,72	----
8	Serviços especializados, com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de RONDÔNIA.	R\$ 825.942,00	R\$ 206.485,50
9	Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de Rondônia	R\$ 419.902,05	----
10	SERVIÇOS EVENTUAIS - Estimativa conforme Anexo B	R\$ 264.957,99	----
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ R\$ 2.176.649,64</b>	<b>R\$ 206.485,50</b>

1.2 Em decorrência da alteração acima disposta, o item 3.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.383.135,14** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos)."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia financeira, em decorrência do aumento do valor global do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 56/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

**CONTRATANTE****DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA CONTRATADA

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 11:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA NEVES, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - Substituto(a)**, em 11/10/2024, às 15:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29374902** e o código CRC **24B0E702**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.